

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 67 –

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022. Resolve:

Art 1º – Aprovar:-

- Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social – **PPAS IV – Acolhimento Institucional - 2023**

Atendimento Físico – mensal

Abrigo institucional (crianças e adolescentes 0 a 18 anos incompletos) - 50

Acolhimento familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) – 05

Casa Lar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos) – 10

República (jovens entre 18 e 21 anos) - 05

Resumo executivo -

Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse – R\$ 300.000,00

Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse – R\$ 420.000,00

Recursos próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para objeto deste repasse – R\$ 3.595.000,00

Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício – R\$ 4.315.000,00

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANA SIUTA LEMOS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**15D9F45E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2022. Edição 2656

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>